LEI MUNICIPAL N.º 1526/2005

"ALTERA A MATRÍCULA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1234/2001"

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1° - Fica retificado o número da Matrícula constante no artigo 1° da Lei mUnicipal n° 1234/2001 de 20 de junho de 2001, cujo úmero correto é a Matricula n° 1766/2001.

 $\,$ Art. 2° - Permanecem inalterados os demais artigos , incisos e Parágrafos da Lei supra-referido.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de abril de 2005.

Olmir Rossi Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini Secretário de Administração